



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 009/99

Súmula: Autoriza a abertura do Orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã, para o exercício de 1999 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE

L E I :-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir por Decreto do Executivo, no corrente exercício financeiro, o Orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã, para o exercício de 1999, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tanto para a Receita como para Despesa.

Art. 2º - A presente autorização, terá validade retroativa a partir do dia 1º de janeiro de 1999, tendo em vista a extinção a Autarquia, realizada através da Lei Municipal n.º 1045/99 de 18 de fevereiro de 1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de um mil novecentos e nove.

Pe. Luiz Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 591199
Ivaiporá, 04 de 06 de 1999
LLD

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 07/06/1999
LLD

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

1º Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 14/06/99

Ata (s) n.º 1ºB67

LLD

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

2º Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 21/06/99

Ata (s) n.º 1ºB68

LLD

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

3º Sessão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/06/99

Ata (s) n.º 1ºB69

LLD



Câmara de Vereadores de Ivaiporá

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÁ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 08/99

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Analisando o Projeto de Lei acima mencionado, em conjunto, as Comissões Permanentes resolveram emitir parecer opinando pela aprovação do mesmo.

Plenário Vereador João Costa, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MÁRIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SILVA

LEONIL GARCIA

ANTÔNIO VILA REAL

EMIR MATIAS

MÁRIO HORT

✓ 1978





Câmara de Vereadores de Ivaiporá

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÁ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 09/99

Súmula: Autoriza a abertura do Orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporá, para o exercício de 1999 e dá outras providências.

PARECER :

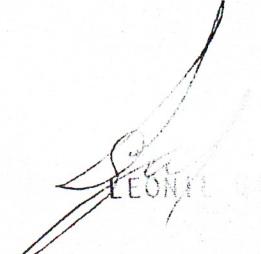
As Comissões supra mencionadas, analisando em conjunto o aludido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu mérito visa encerrar as atividades da Autarquia.

Plenário Vereador João Costa, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.


MÁRIO DE BARCELLOS


ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONEL

ANTÔNIO VILA REAL


EMIR MATIAS


MÁRIO HORT

1960
1961





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Em anexo estamos encaminhando o inclusivo Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização, para que este Executivo Municipal, proceda a abertura do Orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã, para o exercício de 1999, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tanto para a Receita como para a Despesa.

Tal solicitação se prende pelo fato de que a época em que estávamos elaborando a Proposta Orçamentária para o exercício de 1999, já estava tramitando o Projeto de Lei, da nova estrutura administrativa, aonde autorizava a extinção da referida Autarquia, por este motivo, não foi constado na Proposta Orçamentária Geral do Município. Em consequência, a Lei somente foi aprovada no dia 18 de fevereiro de 1999, ficando portanto, nesse período, de janeiro a março de 1999, sem orçamento.

Portanto a solicitação constante do presente Projeto de Lei, visa a contabilização desse intersetor e encerramento das atividades da Autarquia.

Sendo o que tínhamos para o momento e esperando poder contar com o alto espírito de colaboração dos Nobres Edis que tomam assento nessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

Pe. Luiz Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
DD. Presidente do Legislativo Municipal de
Ivaiporã - PR

